



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **06 de junho de 2022 até 20 de junho de 2022, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar a Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os **documentos originais com cópia para autenticação pela prefeitura ou cópia autenticada em tabelionato**, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) Registro no órgão de classe;
- g) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação;
- h) certificados de cursos de aperfeiçoamento e dos títulos na área específica, para efeito de contagem dos pontos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.



2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita no dia **21 de junho de 2022** e publicada no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **17h00min do dia 22 de junho de 2022**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **16h30min do dia 23 de junho de 2022** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de três servidores, sendo a maioria efetivos.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos, da seguinte forma:

a) Comprovante de escolaridade:

- Doutorado em uma das seguintes áreas específicas de atuação: bovinocultura ou produtos de origem animal: **20 pontos**;

- Mestrado em uma das seguintes áreas específicas de atuação: bovinocultura ou produtos de origem animal: **15 pontos**;

- Pós-Graduação em uma das seguintes áreas específicas de atuação: bovinocultura ou produtos de origem animal: **10 pontos**.

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento nas áreas específicas de bovinocultura ou inspeção de produtos de origem animal: **01 ponto para cada 40 horas de cursos**, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço de médico veterinário em órgãos públicos, ou nas áreas de bovinocultura ou inspeção de produtos de origem animal: **01 ponto para cada ano de serviço prestado**, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos.

4.2 – Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

a) maior escolaridade

b) o mais idoso;

c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia **24 de junho de 2022** no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia **28 de junho de 2022**, no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em **até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória**.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo e Registro no órgão de classe.
- g) certidão de casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo;
- o) telefone e/ou e-mail para contato.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de **um ano**, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:



ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	03/06/2022	
02	Período de Inscrições	06/06/2022	20/06/2022
03	Publicação das inscrições deferidas		21/06/2022
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	21/06/2022	22/06/2022 (até 17h00min)
05	Homologação das Inscrições		23/06/2022 (após 16h30min)
06	Publicação da Classificação Provisória		24/06/2022
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	24/06/2022	27/06/2022
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		28/06/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar ou desistir da vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.4 O candidato que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação e será excluído da lista.

11.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público ou para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 03 de junho de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
MÉDICO VETERINÁRIO	Portador de Diploma de Médico Veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40h	R\$ 7.132,94	CR*

***Vaga condicionada a concessão de licença saúde ao servidor atualmente ocupante do cargo efetivo.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO VETERINÁRIO

- Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;
- Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
- Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;
- Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
- Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias;
- Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial;
- Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária;
- Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem;
- Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal;;
- Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos;
- Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial;
- Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- Participar do planejamento e execução da educação rural;
- Apresentar relatórios periódicos;
- Desempenhar tarefas semelhantes.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

INSCRIÇÃO N°	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) _____ de _____ de 2022.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022
ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022
ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor